



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### DECRETO Nº 024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a comemoração do aniversário do Município de Lajeado do Bugre/RS;

**CONSIDERANDO** a realização da Feira Municipal alusiva às festividades comemorativas, evento de relevante interesse público, cultural e social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e participação dos servidores públicos municipais nas atividades do evento;

**CONSIDERANDO** que o dia 20 de março é feriado municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam convocados os servidores públicos municipais para participarem das atividades alusivas ao aniversário do Município de Lajeado do Bugre/RS, especialmente da Feira Municipal, no dia **19 de março de 2026 (quinta-feira)**, durante seus respectivos horários de expediente.

**Art. 2º** A participação dos servidores dar-se-á conforme orientação e organização das respectivas Secretarias Municipais, que deverão definir as atribuições necessárias ao bom andamento do evento, **observadas as funções compatíveis com os respectivos cargos**.

**Art. 3º** As atividades desempenhadas no âmbito das festividades no dia 19 de março de 2026 serão consideradas como de efetivo exercício, não implicando em prejuízo da remuneração dos servidores.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde funcionará em regime de **plantão junto à Unidade Básica de Saúde**, devendo manter os serviços essenciais.

**Art. 5º** Os demais servidores públicos municipais **participarão das atividades da Feira Municipal quando designados pelas respectivas Secretarias**, conforme disposto neste Decreto.



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**Art. 6º** Ficam os servidores públicos municipais **dispensados do expediente no dia 20 de março de 2026 (sexta-feira)**, em razão do feriado municipal alusivo ao aniversário do Município.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, aos 18 dias do mês de março de 2026.**

**Ronaldo Machado da Silva**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 18/03/26 a 02/04/26  
Local: Mota da Prefeitura Municipal  
Nilso Gomes  
Secretaria de Administração